

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
MILTON RIBEIRO

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA  
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC  
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC  
FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX  
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE  
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG  
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

### ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas



# Boletim de Serviço Edição nº 13 - EXTRAORDINÁRIO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

## PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....4

**PORTARIA Nº 185/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**CANCELAR** a Portaria nº 169, emitida em 04 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário em 04 de março de 2022, edição nº 10/2022, página 22, que trata da retificação da Portaria nº 54/2022, referente à Comissão especial para implantação do controle eletrônico de frequência.

Itabuna, 11 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## PORTARIA Nº 186/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 54, emitida em 25 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço em 16 de fevereiro de 2022, edição nº 01/2022, página 55,

Onde se lê:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Andre Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	TAEs Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAEs Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAEs Campus Sosígenes Costa
Fabricio Luchesi Forgerini	1623837	PROTIC
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	Suplência PROTIC
Edinelvan Batista Lima	1869157	Representação TAE/Assufba
Maria Ines Vancini Sperandio	2399947	Representação TAE
Valmiro Neri dos Santos	1260936	Suplência Representação TAE

Leia-se:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Andre Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	TAEs Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAEs Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAEs Campus Sosígenes Costa
Fabricio Luchesi Forgerini	1623837	PROTIC
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	Suplência PROTIC
Claudia Denise da Silveira Tôndolo	2561589	PROGEPE
Raquel Figueiredo de Carvalho	1177227	Suplência PROGEPE

Edinelvan Batista Lima	1869157	Representação TAE/Assufba
Maria Ines Vancini Sperandio	2399947	Representação TAE
Valmiro Neri dos Santos	1260936	Suplência Representação TAE

Onde se lê:

(...)

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

(...)

Leia-se:

(...)

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

(...)

Itabuna, 11 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 187/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 01/2022, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ Secretaria de Gestão de Pessoas, de 6 de abril de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – CONSTITUIR** a Comissão de Verificação de Autodeclaração, referente ao Edital nº 01/2022, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos servidores:

- I- SIAPE nº 1401453 – Titular (Presidente da Comissão);
- II- SIAPE nº 1067084 - Titular;
- III- SIAPE nº 3049314 - Titular;
- IV- SIAPE nº 1179830 - Titular;
- V- SIAPE nº 1149517 - Titular.”

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR